

LEI Nº 3.507/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DESAFETA de área verde e atribui uso institucional a área matriculada sob nº 8.320 e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de área verde e atribuída uso institucional a área matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 8.320.

Parágrafo Único. A desafetação tem por objetivo a regularização do imóvel sede da Associação Esportiva e Recreativa Bola Cheia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16
de junho de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração